

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, de acordo com suas atribuições estatutárias, nos termos da alínea III do artigo 43 do Estatuto Social, recebeu a proposta da Diretoria Executiva para definição do valor da Contribuição Associativa para 2023; respeitando o fator de redução aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/05/2014, e

CONSIDERANDO que o CBC é entidade integrante do Sistema Nacional do Esporte - SND, nos termos da Lei 9.615/1998;

CONSIDERANDO a estruturação do CBC aprovada em Assembleia Geral, com foco na formação de atletas olímpicos;

CONSIDERANDO que as receitas das contribuições associativas, tem ainda por objetivo a execução de ações com entidades congêneres e outras ações estratégicas;

CONSIDERANDO também que as receitas das contribuições associativas, têm por finalidade a viabilização de painéis de debates, plantão jurídico e oficinas de treinamento durante o IX Seminário Nacional de Formação Esportiva, evento esse a ser realizado em parceria com a Confederação Nacional dos Clubes - FENACLUBES durante a Semana Nacional dos Clubes 2023, conforme previsto no Instrumento Particular de Parceria e Cooperação pactuado entre as duas entidades e registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Cível e de Pessoa Jurídica de Campinas, sob o nº 0084179;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade direta dos Clubes filiados e vinculados ao CBC participarem do IX Seminário Nacional de Formação Esportiva; e

CONSIDERANDO a especificidade de Clubes que desenvolvem a formação de atletas;

RESOLVE proferir parecer favorável às propostas da Diretoria:

- 1) **Valor da Contribuição Associativa para 2023** – R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais) para Clubes filiados e vinculados;



- 2) **Redução de 50%** (cinquenta por cento), **75%** (setenta e cinco por cento), e até **100%** (cem por cento) para Clubes vinculados que participem dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI apoiados pelo CBC, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Integração de Clubes ao Comitê Brasileiro de Clubes - RIC como forma de ampliação e qualificação do Programa de Formação de Atletas do CBC;
- 3) **Fator de Redução de 2/3** (dois terços) para Clubes filiados ou vinculados ao CBC, e filiados ou que venham se filiar à FENACLUBES, na mesma data da Integração ao CBC, garantindo assim, entre outros benefícios, a gratuidade na participação no IX Seminário Nacional de Formação Esportiva, objeto da parceria entre as duas entidades;
- 4) **Multa por atraso** - 10% (dez por cento);
- 5) **Autonomia dos membros da Diretoria Executiva e aos superintendentes do CBC** para deliberação sobre o valor das contribuições associativas, seja para integração ou reintegração de Clubes, para atendimento das metas e indicadores da universalização do Programa de Formação de Atletas.



Campinas, 08 de setembro de 2022


Eduardo Roberto Antonelli de Moraes
Presidente


Wagner Sotello Armani
Membro Titular


José Henrique Ferdinando Delamain Filho
Membro Titular

